



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS**

### **Farmácia Municipal**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O objeto deste Termo de Referência é o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO de fórmulas e dietas enterais destinadas ao atendimento de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo demandas autorizadas pela Câmara Reguladora Municipal de Saúde e cumprimento de Ordens Judiciais, bem como abastecimento da Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

#### **2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1 - Os produtos a serem adquiridos deverão atender às especificações constantes neste Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança, acondicionamento, validade e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

| <b><i>Item</i></b> | <b>Especificação</b> | <b>Qtde.<br/>Total<br/>Estimada</b> | <b>Unid<br/>de<br/>Medida</b> | <b>Valor<br/>Unitário<br/>Estimado</b> | <b>ValorTotalEstimado</b> |
|--------------------|----------------------|-------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|
|--------------------|----------------------|-------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------|---------------------------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |      |            |               |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|---------------|
| 1 | <p>Espressante alimentar em pó instantâneo. Amido de milho modificado. Sem gluten e sem adição de açúcar. Espressante alimentar em pó, para tornar líquidos mais espessos, facilitando a deglutição para aqueles com dificuldades de engolir. Sem formação de grumos no seu preparo e de fácil diluição, que dispense o uso de liquidificador e/ou mix. Apresentação: lata de no mínimo 400gr em embalagem original do fabricante, com número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e / ou órgão competente/ANVISA e quando dispensado deste, apresentar documentação pertinente. VALIDADE: Mínimo 12 meses a contar da data de entrega no setor requisitante. (PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS AUTORIZADOS PELA CAMARA REGULADORA)</p> | 32  | lata | R\$ 94,23  | R\$ 3015,36   |
| 2 | <p><b>NEO ADVANCE - LATA COM 400 GRAMAS – VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL. (PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL)</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 160 | lata | R\$ 180,18 | R\$ 28.828,80 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |      |            |               |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|------------|---------------|
| 3 | <b>NINHO 1+</b> - Apresentação: lata de 800g em embalagem original do fabricante, com número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e / ou órgão competente/ANVISA e quando dispensado deste, apresentar documentação pertinente. VALIDADE: Mínimo 12 meses a contar da data de entrega no setor requisitante. (PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL) | 320 | lata | R\$ 53,99  | R\$ 17.276,80 |
| 4 | <b>INFATRINI</b> - Embalagem Lata 400g. (PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 200 | lata | R\$ 128,19 | R\$ 25.638,00 |
| 5 | Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterapicas específicas com a restrição de lactose. Com DHA e ARA, nucleotídeos e proteínas lacteas. Apresentação em pó acondicionada em lata de no mínimo 800 grs e validade de no mínimo 12 meses.                                                                           | 400 | lata | R\$ 98,69  | R\$ 39.476,00 |
| 6 | <b>NINHO 3+</b> - Apresentação: lata de 800g em embalagem original do fabricante, com número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e / ou órgão competente/ANVISA e quando dispensado deste, apresentar documentação pertinente. VALIDADE: Mínimo 12 meses a contar da data de entrega no setor requisitante. (PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL) | 320 | lata | R\$ 47,56  | R\$ 15.219,20 |

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1 - A presente contratação visa garantir o fornecimento contínuo de fórmulas e dietas enterais destinadas ao atendimento de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde e o cumprimento do artigo 196 da Constituição Federal.

3.2 - A contratação justifica-se pela necessidade de atendimento dos processos administrativos autorizados pela Câmara Reguladora Municipal de Saúde, bem como pelo cumprimento de Ordens Judiciais relacionadas ao fornecimento de dietas enterais e fórmulas nutricionais.

3.3 - A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se mais vantajosa à Administração, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade, evitando desperdícios, vencimentos e custos excessivos com armazenamento.

#### **4. OBJETIVOS**

4.1 - Garantir o atendimento integral das demandas autorizadas pela Câmara Reguladora Municipal de Saúde e das Ordens Judiciais;

4.2 - Assegurar a continuidade do atendimento nutricional especializado aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

4.3 - Promover maior eficiência, economicidade e organização na aquisição e fornecimento das dietas enterais e fórmulas nutricionais;

4.4 - Minimizar a judicialização da saúde e assegurar o cumprimento das obrigações constitucionais relacionadas ao direito à saúde.

#### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - A aquisição será realizada mediante utilização das seguintes dotações orçamentárias:

(394)02.06.01-10.301.0604-2.217-3.3.90.30.( )-01-310.0000

(407)02.06.01-10.301.0604-2.219-3.3.90.30.( )-01-301.0035

#### **6. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

6.1 - A detentora da Ata deverá realizar as entregas de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Brotas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou requisição emitida pelo Departamento competente.

6.2 - As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Farmácia Municipal de Brotas, localizado na Rua José Antônio Batista, nº 118 – Jardim Planalto – Brotas/SP, de segunda a sexta-feira, das 7h às 10h e das 13h às 16h, exceto feriados.

6.3 - O transporte, entrega e descarga dos produtos serão de inteira responsabilidade da contratada.

#### **7. GARANTIA**

7.1 - O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo de validade indicado pelo fabricante.

7.2 - Os produtos deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

7.3 - Todos os itens deverão possuir registro na ANVISA ou estar dispensados de registro, conforme legislação sanitária vigente, devendo a contratada apresentar documentação comprobatória quando aplicável.

#### **8. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

8.1 - Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e exigir o cumprimento integral das obrigações

assumidas pela contratada.

8.2 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos.

8.3 - Notificar formalmente a contratada acerca de irregularidades verificadas na execução do objeto, concedendo prazo para correção.

8.4 - Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

## **9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

9.1 - Cumprir integralmente todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

9.2 - Fornecer os produtos em conformidade com as especificações exigidas, observando qualidade, validade, acondicionamento e normas sanitárias vigentes.

9.3 - Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e descarga dos produtos.

9.4 - Manter representante/preposto para acompanhamento da execução da Ata.

9.5 - Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

## **10. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO**

10.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

11.1 - A solução contempla a aquisição parcelada de fórmulas e dietas enterais destinadas ao atendimento de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.2 - A contratação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme demanda da Administração, garantindo maior eficiência, economicidade e continuidade no abastecimento.

## **12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- Os produtos deverão atender às normas sanitárias vigentes e possuir registro na ANVISA ou documento equivalente, quando aplicável;
- Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, íntegra e adequada;
- O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias corridos após solicitação;
- Os produtos deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

## **13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

13.1 - O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

13.2 - Os produtos deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

#### **14. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - A gestão da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 - A fiscalização da execução ficará sob responsabilidade do servidor designado pela Administração, que acompanhará as entregas, prazos, qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.

#### **15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

15.1 - A seleção do fornecedor será realizada mediante Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DO PAGAMENTO**

16.1 - O pagamento será realizado conforme quantidade efetivamente fornecida e devidamente atestada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

16.2 - A medição ocorrerá mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada da comprovação da entrega e aceitação dos produtos.

#### **17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

17.1 - O valor total estimado da contratação é de R\$ 129.454,16 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme mapa comparativo de preços.

#### **18. FORMA DE PAGAMENTO**

18.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

18.2 - Os pagamentos estarão condicionados à regularidade fiscal da contratada e à comprovação da efetiva entrega dos produtos.

Brotas, na data da assinatura digital.

---

**CAROLINA ANDREA GROSSI FELTRIN**

**Escriturária**



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Andrea Grossi Feltrin**, ESCRITURARIO, em 27/05/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1324061** e o código CRC **21F39AAB**.

**Referência:** Processo nº 3507902.405.00004622/2026-71

SEI nº 1324061